LEI ORDINÁRIA Nº 424 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

"Autoriza abertura de créditos suplementares ao orçamento para o exercício 2012, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Datas por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal de Datas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementes as dotações do Orçamento Vigente no Valor de **R$ R$ 226.700,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

02.01.01.04.22.0002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00 – Material de consumo R$ 5.000,00

02.05.01.04.122.0003.2020- **MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES DE APOIO AO MUNICÍPIO**

3.3.70.41.00- Contribuições R$ 3.000,00

02.05.01.09.272.0003.2026 **–MUNUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS**

3.190.13.00- Obrigações Patronais R$ 70.000,00

02.06.02.04.123.0003.2029 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**

3.3.90.93.00- Indenizações e restituições R$ 1.000,00

02.08.01.10122.0012.2047 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE**

3.3.50.41.00- Contribuições R$ 40.000,00

02.09.02.08.244.0014.2068-**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro-Pessoa Física R$ 500,00

02.09.02.08.244.0014.2071 – **MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES PRÓ- JOVEM**

3.3.90.30.00- Material de Consumo R$ 2.000,00

02.10.01.15.452.0021.3020-**PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS**

4.4.90.51.00-Obras e instalações R$ 80.000,00

02.10.01.15.452.0021.2082- **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS**

3.3.90.30.00 –Material de Consumo R$ 5.000,00

02.10.03.17.512.0021.2091 – **MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO**

3.3.90.30.00- Material de Consumo R$ 1.200,00

02.11.01.13.391.0009.2094 – **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica R$ 11.000,00

02.10.02.26.782.0015.2088- **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADA E RODAGEM**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro/Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Art. 2 º- Como recursos a abertura de créditos suplementares autorizados no Art.1º desta Lei ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.02.01.04.122.0003.2011- **MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA DO GABINETE**

3.3.90.30.00- Material de Consumo R$ 2.000,00

02.02.01.04.122.0003.2012 – **Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos**

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

02.04.01.02.122.0003.2016- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R$ 10.000,00

02.05.01.04.122.0003.2017- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

02.05.01.04.120003.2019 – **RECEPÇÕES, HOSPEDAGEM E HOMENAGENS**

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R$ 1.102,50

02.05.01.04.120003.2019 – **RECEPÇÕES, HOSPEDAGEM E HOMENAGENS**

3.3.90.14.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00

02.06.01.04.121.0003.2028 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**

3.3.90.14.00 – Diárias- Pessoal Civil R$ 1.000,00

02.06.01.04.121.0003.2028 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 470,20

02.07.01.12.361.0006.2039 – **PROGRAMA DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 230,00

02.07.01.12.361.0006.2039 – **PROGRAMA DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R$ 500,00

02.07.01.12.361.0006.2039 – **PROGRAMA DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 500,00

02.07.01.12361.0006.2040- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00- Material de Consumo R$ 2.000,00

02.07.01.12.361.0006.3006- **EQUIP. AMPLIAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES FISICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00- Obras e Instalações R$ 3.644,00

02.07.01.12.361.0006.3006- **EQUIP. AMPLIAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES FISICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes - R$ 345,00

02.07.01.12.361.0006.3006- **EQUIP. AMPLIAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES FISICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes - R$ 100,00

02.08.01.10.122.0014.3010- **EQUIP. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R$ 4.399,00

02.08.01.10.302.0012.2050 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

3.3.90.36.00- Material de Consumo R$ 500,00

02.08.02.10.302.0012.2058 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 50.183,34

02.08.02.10.302.0012.3011 – **EQUIP. , CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO EM UNIDADES DE SAÚDE**

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R$ 4.841,70

02.08.02.10.303.0012.2059 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS**

3.3.90.36.00- Material de Consumo R$ 45.000,00

02.08.02.10.0013.2061 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

3.3.90.36.000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00

02.08.02.10.0013.2061 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física R$ 6.694,72

02.08.02.10.305.0013.2062 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros/ Pessoa Física R$ 5.000,00

02.08.02.10.305.0013.2062 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 2.199,01

02.09.01.16.482.0014.3014 – **EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente R$ 250,00

02.10.01.15.122.0021.2079 – **MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

02.10.01.24.722.0021.2085- **MANUTENÇÃO DA TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO**

3.3.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas –Pessoal Civil R$ 1.000,00

02.10.02.26.782.0015.3029 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

4.4.90.51.00 – Equipamentos e Materiais permanente R$ 1.098,30

02.10.02.26.782.0015.3031 – **CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00- Obras e instalações R$ 8.000,00

02.10.03.17.512.0021.2093 – **MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceiros- Pessoa Física R$ 3.000,00

02.11.01.13.391.0009.2095 –**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E CULTURA**

3.3.90.14.00-Diárias –Pessoal Civil R$ 220,00

02.11.01.13.391.0009.2095 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E CULTURA**

3.3.90.30.00- Material de Consumo R$ 125,70

02.11.0113.391.0009.2095- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E CULTURA**

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 370,43

02.11.01,13,391.0009.2095 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E CULTURA**

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 300,00

02.11.01.13.391.0009.2096- **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

3.3.90.14.00- Diária- Pessoal Civil R$ 200,00

02.11.01.13.391.0009.2096- **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

3.3.90.30.00- Material de Consumo R$ 200,00

02.11.01.13.391.0009.2096- **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

02.11.02.23.695.0019.2104- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO**

3.3.90.30.00- Material de Consumo – R$ 500,00

02.11.02.27.812.0010.3037- **CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações- R$ 50.000,00

02.11.02.27.813.0010.2109- **PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO AMADOR**

3.3.90.30.00- Matéria de Consumo R$ 2.010,00

02.12.01.20.20605.0004.2113- **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MERCADOS E FEIRAS LIVRE**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física- R$ 216,10

TOTAL DE REDUÇÕES: R$ 226.700,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais)

Art.3º _ Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Datas/MG, 21 de novembro de 2012

Ilmar Augusto Guedes
Prefeito Municipal

Sancionada em 21 de Novembro de 2012.

Narlisson de Jesus Martins
Secretario Geral de Gabinete

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Datas, 21 de Novembro de 2012.

Ilmar Augusto Guedes
Prefeito Municipal